

PARECER CONCLUSIVO Nº. 0073/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: ONG - Instituto de Cidadania José Pires - I
CNPJ: 28.751.388/0002-62

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Pereiro, 192 - Vila Nova Cumbica - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Desenvolver atividades educacionais comunitárias como, Creche, Pré Escola, Escola de Educação Infantil, Núcleo de Apoio e Reforço Escolar, Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, garantir e apoiar eventos nas áreas da arte, cultura, lazer, recreação, meio ambiente, esporte entre outros.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1424/2019 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 14/06/2024; 20/09/2024; 13/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	25/01/2024	458/2024	157.360,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	06/02/2024	458/2024	157.360,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	06/03/2024	458/2024	157.360,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	09/04/2024	458/2024	157.360,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	15/05/2024	458/2024	187.216,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	15/05/2024	457/2024	14.907,00
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	15/05/2024	7995/2024	40.311,33
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	15/05/2024	7993/2024	992,40
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	15/05/2024	7995/2024	29.772,00
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	11/06/2024	458/2024	167.284,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	16/07/2024	458/2024	167.284,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	13/08/2024	458/2024	167.284,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	17/09/2024	13521/2024	230.882,10
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	17/09/2024	13526/2024	15.899,40
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	16/10/2024	13521/2024	167.284,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	19/11/2024	13521/2024	167.284,50
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	18/12/2024	13521/2024	5.576,15

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001 AG 7052-1 C/C 16610-3	20/12/2024	20940/2024	161.708,35
Total do Repasse Municipal			2.153.129,73
(1) Valor repassado no exercício			(=) 2.153.129,73
(2) Saldo transportado do exercício anterior			(+) 1.052,61
(3) Rendimento de aplicação financeira			(+) 4.148,03
(4) Valor total da Receita (1+2+3)			(=) 2.158.330,37
(5) Valor das despesas aprovadas			(-) 2.073.861,51
(6) Valor glosado restituído pela entidade			(-) 0,00
(7) Saldo			(=) 84.468,86
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver			(=) 0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver			(=) -2.055,07
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte			(=) 82.413,79

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

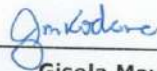
Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 2.073.861,51, destacando que a quantia de R\$ 82.413,79 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 1.003,29 foi devolvido à conta específica do termo e R\$ 1.051,78 encaminhado para desconto do repasse.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 06 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:



Sílvia Rodrigues

Secretária de Educação

Proposta(s): 0073/2024